



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TRACUNHAÉM**

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

**DECRETO Nº 018, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA: TORNA PÚBLICO E NOTÓRIO OS FERIADOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Considerando a necessidade de conferir notoriedade as datas que são consideradas feriado municipal, fica expressamente estabelecidas da seguinte forma, conforme consta da legislação específica:

I – 19 de março – Dia do Artesão;

II – 13 de junho – Dia de Santo Antônio (Padroeiro da Cidade);

III – 20 de dezembro – Emancipação Política.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Tracunhaém/PE, 04 de junho de 2024.

  
ALUIZIO XAVIER DA SILVA  
PREFEITO